



PARECER CONCLUSIVO/2020

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE - MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA

Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá

Data da Prestação de Contas pela Comissão	
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá. -Objeto: Prática da modalidade Ginástica Rítmica – Projeto GR Mauá. - Finalidade estatutária: Art. 2º do I ao XXII fls 181 a 183 do Vol. 1 do presente PA. (anexo Art. 2º do Estatuto)
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	4º Parcela – 7.304.097 – R\$ 44.795,00 em 07.04.2020 – Fonte 01 5º Parcela – 199.003.844 - R\$ 51.125,00 em 19.06.2020 – Fonte 01 6º Parcela – 383.224.161– R\$ 63.226,00 em 06.08.2020 – Fonte 01 7º parcela – 626.844.570 – R\$ 64.070,00 em 05.10.2020 – Fonte 01
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	4º Prestação em 16.03, 14.07 e 23.07.2020 5º Prestação em 22.09.2020 (aditivo 25%) 6º 7º Prestação em 14.12.20 8º Prestação em 09.03.2021
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	4º Parcela R\$ 44.795,00 com saldo para próxima parcela R\$ 860,00 5º Parcela R\$ 51.125,00 e 6º parcela R\$ 63.226,00 com saldo para próxima parcela de R\$ 22.643,03 7º Parcela R\$ 64.070,00 com saldo para próxima parcela R\$ 34.143,45
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ 34.143,45
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento



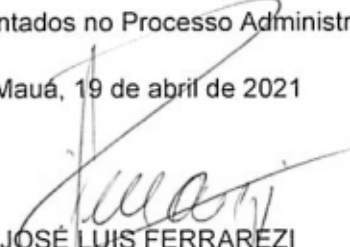
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, e em como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 7016/2019 volumes 06 ao 12.
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade possui Coordenador e Gestor de Parceria prestando serviços administrativos por MEI e os encargos recolhidos pelos prestadores (SIMPLES) encontram-se em dia até a data deste relatório.
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos – CPF 149.358.538-08 Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73; Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23; Ana Cleide Alves Uwaide – CPF 104.064.718-94 Vanessa Vasconcelos Silva – CPF 333.531.838,25 Jônatas Rodrigues Alves – CPF 378.656.718-22
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foi realizado monitoramento presencial parcialmente (Relatório Fotográfico – Temporada 2020); a partir de 16 de Março o monitoramento (no período da pandemia do COVID 19) foi acompanhado pelas redes sociais


A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 223,216,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais), com saldo do exercício anterior no valor de R\$ 40.033,89 (quarenta mil, trinta e três e oitenta e nove centavos), com saldo no exercício de R\$ 34.143,45 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a entidade aplicará o saldo do recurso. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2020 das contas do presente Termo.

(X) de acordo
() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 7016/2019 Vol. 01 ao 05.

Mauá, 19 de abril de 2021


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

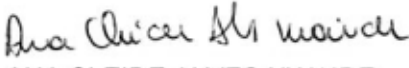

PAULO ROGERIO PESSONI
Gestor do Contrato



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA


Membro


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro


JÔNATAS RODRIGUES CHAVES

Membro


RICARDO ALESSANDRO GASPAR

Membro